

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO Nº 0010/2023

Desconsidera o ano letivo de 2022 para efeito de desligamento de estudantes de graduação por rendimento acadêmico nos termos da Artigo 12 da Resolução CEPE Nº 41/2004.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições, em sua 649ª Reunião, realizada em 2/2/2023, à vista do contido no Processo n. 23106.127918/2022-36,

R E S O L V E:

Art. 1º Desconsiderar o ano letivo de 2022 para efeito de desligamento de estudantes de graduação por rendimento acadêmico nos termos da Artigo 12 da Resolução CEPE Nº 41/2004.

Art. 2º Em caso de trancamento Geral ou Justificado, os estudantes da assistência estudantil terão seus pagamentos suspensos, mas não serão desligados dos programas no semestre 2022.2.

Art. 3º Esta Resolução em vigor na data de sua publicação.

Prof. Enrique Huelva Unternbäumen
Vice-Reitor e Presidente do CEPE



Documento assinado eletronicamente por **Enrique Huelva Unternbaumen, Vice-Reitor(a) da Universidade de Brasília**, em 07/02/2023, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9102081** e o código CRC **58372ED5**.